



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 709/2021, DATADO DE 16 DE AGOSTO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 87.862.397/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **SR. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo Nº 709/2021, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 75/2021**, vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021, PROCESSO nº 554/2021, no Sistema de Registro de Preços**, homologado em 09 de julho de 2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo Nº 709/2021, datado de 16 de agosto de 2021, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Para fins de regularização, em virtude de lapso administrativo, corrige-se a data do Termo de Apostilamento 01, datado de 27 de Agosto de 2021, o qual passa a ter a seguinte redação: **“CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 709/2021, DATADO DE 16 DE AGOSTO DE 2021”**

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem válidas e inalteradas.

Município de Guaporé/RS, 30 de agosto de 2021.

VALDIR CARLOS FABRIS
CONTRATANTE

DANIEL ZORZI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS Nº 60.518